

de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE.

FAVORECIDA: INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.615.647/0001-11, pelo valor total de R\$ 1.509.643,76 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo: R\$ 66.836,81 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R\$ 682.141,17 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos) referentes à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; R\$ 32.744,58 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referentes à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; R\$ 27.562,18 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) referentes à Secretaria de Cultura e Turismo; R\$ 333.179,00 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e nove reais) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R\$ 275.170,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos) referentes à Secretaria de Saúde; R\$ 92.009,10 (noventa e dois mil, nove reais e dez centavos) referentes à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional. Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde; Valberto Ferreira de Sousa, Secretário de Educação e Desporto; Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional; Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; Francisco Ernane Peres Lima, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; Vital Araújo da Silva, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:CD37DB63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10022601GABRH

PORTARIA Nº 10022601GABRH

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 30012601GABRH, que nomeou o Sr. Luis Elton Barros Melo para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o nomeado foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO que o candidato não compareceu dentro do prazo previsto para sua posse;
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do Sr. Luis Elton Barros Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 966.654.403-20, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 30012601GABRH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal de Catunda

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:0FAE873F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 635/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“EMENTA: DETERMINA ÍNDICE DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Chaval nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 6.79% (seis vírgula setenta e nove por cento), perfazendo um total de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Os vencimentos dos demais cargos de provimento efetivo, que percebem mais que o piso salarial mínimo e os cargos em comissão terão o reajuste concedido na mesma data e no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 10 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2026.02.10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 635/2026 DE 10/02/2026**, que “EMENTA: DETERMINA ÍNDICE DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 10 dias de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E5A1A5B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE: